



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2100/2007

“Denomina-se de ‘Caminho da Fé’ o trecho compreendido entre a sede do município e o distrito de Marilândia, usado na época da festa de Nossa Senhora do Desterro”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como ‘Caminho da Fé’ o trecho usado por inúmeros fiéis quando da festa de Nossa Senhora do Desterro, compreendido entre a sede do município e o distrito de Marilândia.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a tomar providências no sentido de executar melhorias e benfeitorias no local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 12 de junho de 2007.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal